



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Processo Licitatório nº 258/2023

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica – RP (**Exclusivo para ME/EPP/MEI**)

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das Propostas: das 17:00 horas do dia 25/10/2023 até 09/11/2023 as 08:00 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: 08:30 horas do dia 09/11/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/11/2023.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

Formalização de Consultas/Encaminhamentos:

E-mail: licitacaomafra@hotmail.com Telefone/Fax: (47) 3641-4009

Site: <http://www.mafra.sc.gov.br>

O MUNICÍPIO DE MAFRA, Estado de Santa Catarina, através de seu **PREGOEIRO** designado pela Portaria nº 928, de 15 de agosto de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 3.378/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO IV- INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO
- ANEXO V -FICHA TECNICA DESCRITIVA BLL
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO IX -DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.
- ANEXO XI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DA ATA
- ANEXO XII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO XIII – RELAÇÃO DE FICHAS E/OU LAUDO TÉCNICOS

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios, para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município, previsão para o ano de 2.024, a ser pago com Recursos Ordinários e Convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAE-AEE, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

1.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

1.4 Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

1.5 O Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Mafra, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.2), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de adesão; de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. **(ANEXO IV)**.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

b) Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I.

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO I e III, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo X, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

a) Caso não haja na sessão pelo menos 03 (três) ME/EPP/MEI, não será aplicada a exclusividade prevista no art. 48, diante do disposto no art. 49, II, da LC 123/2006, ou seja, a participação será estendida a todas as empresas interessadas, independente do enquadramento, as quais estão desde já convocadas.

4.8 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar duas amostras de cada produto, em 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública virtual, para que possam ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, conforme prevê a Resolução nº 06/2020, Art. 41/FNDE, juntamente com a ficha técnica e laudo técnico do(s) produto(s), na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Alimentação Escolar, sito Av: Cel. José Severiano Maia, 441. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. Após analisadas e testadas serão encaminhadas para doação, para entidades beneficentes do Município. As amostras apresentadas deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo. Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta. Também a empresa que participar com produto de origem animal deverão trazer amostras e apresentar Laudo de Inspeção Sanitária do Órgão Competente (SIM, SIE, SIF ou Sisbi), no Departamento de Alimentação Escolar, em 3 (três) dias úteis contados da data da sessão pública virtual. Os produtos entregues, conforme o caso serão submetidos às análises técnicas, conforme critérios abaixo, a serem efetuadas mediante as amostras apresentadas, e ficam os licitantes cientificados de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados. A empresa deverá entregar juntamente com as amostras, relação em 02 (duas) vias, contendo todas as amostras entregues, a qual será assinada pela pessoa que fará o recebimento no Almoxarifado da Alimentação Escolar, tal relação servirá como recibo de entrega das amostras, na referida relação, deverá constar o seguinte:

- Nome da Empresa;
- Número do Processo;
- Número do Edital;



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

- **Número do item;**
- **Nome do produto;**
- **Marca/fabricante do produto.**

CRITÉRIOS:

A- Análise Visual:						
Embalagem: Tipo, especificações.				Embalagem: Peso.		
B- Análise Sensorial:						
Aspecto	Textura	Cor	Odor	Sabor	Cocção e Rendimento	Consistência
C- Análise quanto à procedência do produto:						
Comprovação de conformidade (registro do alimento perante os órgãos competentes)						

4.9 Os materiais ofertados deverão atender às exigências de qualidade exigidas no edital, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.10 O prazo de validade dos gêneros no ato da entrega deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, e **deverão estar com 75% do seu prazo de validade.**

4.11 O fornecedor que apresentar propostas e não cumprir as especificações sofrerá as sanções legais.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

5.8 A participação no Pregão – Sistema Registro de Preços, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097-4600.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 As propostas deverão estar com valores não superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM);

5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20 A etapa de lances da sessão pública seguirá o que estabelece o **Decreto 10.024** e poderá ter o encerramento **ABERTO** (10 minutos de disputa e prorrogações sucessivas de 2 minutos), ou **ABERTO E FECHADO** (15 minutos de disputa, depois um mini-randômico de até 10 minutos e por fim 5 minutos para as etapas **FECHADO 1** e **FECHADO 2**, seguindo critérios específicos para cada fase fechada supracitada).

5.20.1 Facultado ao Pregoeiro optar por uma das duas formas conforme o objeto e a quantidade de lotes do processo, findo os quais será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, **deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site www.bll.org.br**, UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), **sob pena de desclassificação**. Após finalizar a sessão pública virtual, **as empresas vencedoras, deverão encaminhar** os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.**

5.23.1 Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via *Internet* ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

5.24 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.28 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga O Município de Mafra a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

6.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os fornecedores.

6.4 – As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Mafra deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem o licitante serão desclassificadas.

7.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e/ MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

7.4 Nos preços já devem estar inclusos todos os impostos, taxas, seguro, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros **sendo admitidas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.5 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

7.6 A validade da proposta será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.7 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo V) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e posteriores.

8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.22, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO III**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 15.1, deste edital.

8.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer **O Menor preço por item.**

8.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9. DA GARANTIA

9.1 O objeto desse edital deverá conter garantia em casos de danos ocasionados no transporte, devendo ser substituído imediatamente e sem nenhum ônus para o Município de Mafra.



10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Conforme **ANEXO II** do presente edital.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

12.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, diretamente anexada no sistema BLL no campo específico.

12.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.4 Acolhida a impugnação, será retificado o edital podendo ser definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

12.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão preferencialmente no sistema BLL no campo específico “Dúvidas e Esclarecimentos” ou enviados ao Pregoeiro, por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

12.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.9 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será informado pelo Pregoeiro no Sistema BLL a data para manifestação de recursos, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.10 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.11 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.12 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.13 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, havendo a necessidade o Pregoeiro poderá solicitar o envio da via original do recurso que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Mafra, no endereço: **Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 – Centro II Alto de Mafra**, direcionada ao Departamento de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original.

12.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO RP

13.01 Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

13.02 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais, constantes do Anexo I no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento ou da retirada da Ordem de Compra.

15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1 Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Departamento de Licitações.

15.2 A Ordem de Compra será enviada **via email** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

15.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

15.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

15.5 A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na **Autorização de Fornecimento**, emitidas pelo Departamento de Licitações do Município de Mafra, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Autorização de Fornecimento.

15.6 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

15.7 Caberá a cada órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

15.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.10 É facultado ao Município de Mafra, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

15.11 Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa do CONTRATADO, o sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

16.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;
- b) **Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do total do Contrato no caso de inexecução parcial e de até 10% no caso de inexecução total do contrato;**
- c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;

16.3 A multa será descontada pela CONTRATANTE dos créditos existentes em nome do CONTRATADO e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito deverá ser recolhido no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Mafra, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

16.4 As penalidades previstas no subitem 17.1 não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

16.5 O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

17. DA ENTREGA

17.1 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada para assinatura de **Ata de Registro de Preços**, devendo promover a entrega conforme estabelecido no **item 15**. do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

17.2 A empresa vencedora terá o prazo de **07 (sete) dias corridos, para efetuar as entregas dos gêneros não perecíveis, conforme cronograma de entrega encaminhado juntamente com as autorizações. Para empresas que entregarem gêneros perecíveis as entregas serão semanais, sempre no período da manhã das 2ª feiras, e o pedido será feito através de cronograma de entregas mensais encaminhados por e-mail juntamente com autorizações de compra. Os gêneros hortifrutigranjeiros deverão vir com etiqueta de peso para que se possa fazer a conferência, bem como as carnes que também deverão constar etiqueta de peso, procedência e data de envasamento e validade. As planilhas serão entregues pelo Departamento de Alimentação Escolar, pelo fone 3642-0958, a partir de fevereiro de 2.024; serão doze entregas de gêneros não perecíveis, e dos gêneros perecíveis (carnes, leite in natura, verduras, frutas e ovos) serão entregas semanais. Os locais das entregas são: almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, e também em algumas Escolas Municipais mais próximas.**

17.3 A licitante vencedora deverá entregar os materiais solicitados em diversos locais, dentro do Perímetro Urbano do Município, conforme lista de Unidades Educacionais que segue abaixo. O frete e demais despesas deverão estar incluídos no preço cotado. Os locais das entregas são:

- Almoxarifado da Sec. Mun. de Educação/Alimentação Escolar: Av. Cel José Severiano Maia, 441 – Centro;
- EMEF São Lourenço: Rua Principal do Bairro São Lourenço;
- EMEF Amola Flecha: Rua Vital Brasil, 1.608 – Bairro Amola Flecha;
- CEMMA: Rua Madre Inês – Bairro Alto de Mafra;
- EMEF Campo da Lança – BR 280 (sentido Rio Negrinho) – Campo da Lança;
- EMEB General Osório: Estrada Dona Francisca – Campo da Lança;
- Escola Agrícola Pref. José S. Filho: Fazenda do Potreiro;
- EMEB Mário de Oliveira Goeldner;



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

- CEM Beija-Flor: Av. das Rosas – Vila das Flores;
- CEIM Ana Rank;
- CEIM Fiorige Bona;
- CEIM Gunther Werner;
- CEIM Breno Cauan Garcia;
- CEIM Comecinho de Vida;
- CEIM Faxinal;
- CEIM Portão São Lourenço;
- CEIM Restinga;
- CEIM Vila Nova;
- CEIM Vila Olsen;
- CEIM Sara Rosa Rodrigues;
- CEM Anjo da Guarda;
- CEIM Nossa Senhora das Graças;
- CEIM Edith Ferreira Herbst.

17.4 No Almoxarifado da Alimentação Escolar, um colaborador designado pela Secretaria Municipal de Educação, recebe os alimentos que serão entregues nas Unidades Educacionais da área rural; e nas demais Unidades Escolares (outros pontos de entrega) as colaboradoras que atuam na alimentação escolar, ou outro colaborador designado por cada Diretor da Unidade, recebem e conferem os alimentos entregues diretamente do fornecedor. Os colaboradores que efetuam o recebimento dos alimentos são capacitados pelas nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, as quais orientam com relação a quantidades, marcas e qualidades dos produtos e de como devem proceder no caso de divergências relativas à entrega. Os colaboradores que efetuam o recebimento também são orientados sobre como deve ser realizado o certificado dos recibos de entrega. A conferência dos alimentos deve ser efetuada utilizando a planilha de entrega fornecida às escolas pelo Departamento de Alimentação Escolar. Os alimentos em quilo devem obrigatoriamente ser pesados em balança. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nas planilhas de entrega, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.5 No término da entrega, a empresa deverá entregar as notas fiscais, com a quantidade total da entrega semanal ou mensal, juntamente com os recibos de entrega, com as quantidades de cada Unidade Educacional, no Departamento de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. A entrega de mercadorias do Almoxarifado da Alimentação Escolar (escolas do perímetro rural) deverá contar com notas fiscais de entrega separadas das demais entregas das escolas do perímetro urbano.

17.6 No Departamento de Alimentação Escolar, ocorrerá a conferência de todos os dados dos recibos de entrega, inclusive o certificado dos colaboradores designados do Almoxarifado e das Unidades Educacionais e somente estando tudo correto, a nota fiscal é carimbada por profissional designado no Departamento. Após essa conferência e carimbo do Departamento, as notas são protocoladas, em livro específico, e encaminhadas para o Setor Financeiro da Prefeitura, que realizará a conferência das notas e pagamento das mesmas.

17.7 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, através dos Fiscais de contrato, designados pela Portaria nº 1141 em 24/10/2022, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contrato e seu objeto, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados.

17. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

18. PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega da mercadoria e aceitação da mesma.

18.1.1. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

18.1.2 Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

18.1.3 No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

18.1.4 A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

18.1.5 A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

18.1.6 A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

18.1.7 A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE MAFRA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10 Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11 É competente o Foro desta Comarca de Mafra/SC, para solucionar quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

20.12 O Pregoeiro e/ou seus Assistentes prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponíveis para atendimento se segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, no endereço especificado no preâmbulo deste edital ou pelo telefone (47) 3641-4009 ou ainda pelo e-mail: licitacaomafra@hotmail.com.

20.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Mafra/SC, 20 de outubro de 2023.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – QUANTIDADES E PREÇOS MÉDIOS, TOTAIS ESTIMADOS PARA 12 MESES.

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios, para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município, previsão para o ano de 2.023, a ser pago com Recursos Ordinários e Convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAE-AEE, as quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$	Exclusivo para ME/EPP/MEI
01	6.000	Pct	Leite em pó, integral, instantâneo, emb. 400 g	R\$ 14,76	R\$ 88.560,00	NÃO
02	200	Latas	Composto lácteo em pó, sem lactose, com vitaminas, emb. com mínimo de 350g	R\$ 41,79	R\$ 8.358,00	SIM
03	50	Latas	Alimento com soja rico em vitaminas e minerais, em pó, obtido a partir de proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose. Sabor original. Embalagem com mínimo de 300g	R\$ 32,66	R\$ 1.633,00	SIM
04	800	Lt	Leite semidesnatado, zero lactose, emb. UHT de 1lt	R\$ 5,43	R\$ 4.344,00	SIM
05	90.000	Un	Leite de vaca integral, emb. 1 lt UHT	R\$ 4,44	R\$ 399.600,00	NÃO
06	70.000	Lt	Leite in natura, pasteurizado, emb. 1 Lt – entrega duas vezes na semana ponto a ponto	R\$ 5,48	R\$ 383.600,00	NÃO
07	200	Lt	Bebida à base de soja, sabor original, emb. Tetra pak 1 Lt	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00	SIM
08	300	un	Alimento a base de soja, emb. tetra pak 200ml, pronto p/ beber, sabores variados, c/ vitaminas e minerais	R\$ 2,62	R\$ 786,00	SIM
09	600	Unid	logurte integral zero lactose, sabores variados, emb. copo plástico, mínimo 140 g	R\$ 2,91	R\$ 1.746,00	SIM
10	15.000	Lt	logurte de frutas, sabores variados, emb. com mínimo de 900ml – entrega quinzenal ponto a ponto	R\$ 6,44	R\$ 96.600,00	NÃO
11	15.000	Unid	logurte natural integral, produzido apenas com leite, proteínas lácteas e fermento lácteo, emb. mínimo 500g – entrega quinzenal ponto a ponto	R\$ 8,19	R\$ 122.850,00	NÃO
12	3.000	Pct	Chá mate tostado, emb. 500 g	R\$ 13,06	R\$ 39.180,00	SIM
13	1.200	Cx	Chá p/ bebê, tipo camomila, erva-doce, cidreira, cx c/ 10g	R\$ 4,62	R\$ 5.544,00	SIM
14	3.000	Pct	Café em pó torrado, emb. a vácuo 500g	R\$ 12,49	R\$ 37.470,00	SIM
15	900	Kg	Biscoito de polvilho (tipo rosquinha), produzido com polvilho, fécula de mandioca, assado, sem glúten, sem lactose, pct com mínimo de 100g, sabor tradicional	R\$ 61,25	R\$ 55.125,00	SIM
16	400	Pct	Biscoito de arroz integral sem glúten e sem	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

			lactose. pacote mínimo 150g			
17	4.000	Pct	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, ou sabor banana, emb. 400g	R\$ 7,78	R\$ 31.120,00	SIM
18	4.000	Pct	Biscoito doce, tipo maisena chocolate ou Maria chocolate, emb. dupla c/ mínimo 380g	R\$ 7,03	R\$ 28.120,00	SIM
19	4.000	Pct	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, ou sabor coco, emb. dupla 400g	R\$ 8,54	R\$ 34.160,00	SIM
20	11.250	Pct	Biscoito salgado, tipo água e sal c/ gergelim, emb. dupla 3x1 de 400g	R\$ 7,97	R\$ 89.662,50	NÃO
21	11.250	Pct	Biscoito salgado, tipo cream-cracker, emb. dupla 3x1 de 400g	R\$ 8,21	R\$ 92.362,50	NÃO
22	3.000	Pct	Cereal matinal, tipo flocos de milho sem adição de açúcares, emb. c/ mínimo 400g	R\$ 29,90	R\$ 89.700,00	NÃO
23	3.000	Pct	Cereal matinal, tipo granola com mix de cereais sem adição de açúcares, emb. 500g	R\$ 21,17	R\$ 63.510,00	SIM
24	900	Pct	Mistura p/ preparo de mingau, tipo cereal infantil, sem adição de açúcares, sabores variados, emb. com mínimo 150g	R\$ 7,33	R\$ 6.597,00	SIM
25	6.000	Kg	Mistura em pó para o preparo de achocolatado em pó, fonte de vitaminas, 50% cacau. Para adicionar ao leite quente ou frio. Deve conter os ingredientes açúcar orgânico, cacau em pó e vitaminas. Rendimento: 01 kg do produto rende 30 litros de bebida. Embalagem de poliéster metalizado, atóxico, hermeticamente selado, contendo 01 kg de produto	R\$ 27,12	R\$ 162.720,00	NÃO
26	500	unid	Chocolate em pó solúvel, 100% de cacau, pct mínimo 200g	R\$ 31,39	R\$ 15.695,00	SIM
27	2.600	Pct	Açúcar branco refinado, emb. 5 Kg, não deve apresentar sujidades, umidade, bolor, coloração escura e peso insatisfatório	R\$ 19,59	R\$ 50.934,00	SIM
28	4.200	Pct	Açúcar branco refinado, emb. 1 Kg, não deve apresentar sujidades, umidade, bolor, coloração escura e peso insatisfatório	R\$ 4,46	R\$ 18.732,00	SIM
29	1.800	Pct	Açúcar cristal, pct 5Kg, não deve apresentar sujidades, umidade, bolor, coloração escura e peso insatisfatório	R\$ 22,17	R\$ 39.906,00	SIM
30	600	Pct	Açúcar cristal, pct 2Kg, não deve apresentar sujidades, umidade, bolor, coloração escura e peso insatisfatório	R\$ 8,85	R\$ 5.310,00	SIM
31	1.000	Pct	Açúcar mascavo, emb. 1Kg	R\$ 11,91	R\$ 11.910,00	SIM
32	4.000	Pct	Arroz parboilizado, longo, fino, tipo 1, emb. 5 Kg	R\$ 20,44	R\$ 81.760,00	NÃO
33	6.000	Pct	Arroz parboilizado, longo, fino, tipo 1, emb. 1 kg	R\$ 4,29	R\$ 25.740,00	SIM
34	5.000	Pct	Arroz integral, pct 1 Kg	R\$ 5,44	R\$ 27.200,00	SIM
35	6.000	Pct	Macarrão c/ ovos, semolado, vitaminado, tipo parafuso, emb. 500 g resistentes	R\$ 4,16	R\$ 24.960,00	SIM
36	4.000	Pct	Macarrão parafuso integral, tipo massa alimentícia de sêmola parafuso integral, com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e fibra de trigo, emb. 500g, resistente	R\$ 5,95	R\$ 23.800,00	SIM
37	4.000	Pct	Macarrão semolado com vegetais, tipo	R\$ 5,18	R\$ 20.720,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

			parafuso, ou penne, emb. 500g, resistente			
38	800	Pct	Macarrão p/ sopa, tipo aletria fino, emb. 500 g resistentes	R\$ 6,36	R\$ 5.088,00	SIM
39	600	Pct	Macarrão letrinhas, emb. 500g	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00	SIM
40	16.000	Pct	Feijão preto, tipo 1, grupo anão, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem própria de 1Kg, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção.	R\$ 6,55	R\$ 104.800,00	SIM
41	8.000	Pct	Feijão Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem própria de 1Kg, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção.	R\$ 8,40	R\$ 67.200,00	SIM
42	2.100	Pct	Farinha de trigo, tipo 1, emb. 5 Kg, pacotes resistentes;	R\$ 17,11	R\$ 35.931,00	SIM
43	4.000	Pct	Farinha de trigo, tipo 1, emb. 1 Kg, pacotes resistentes	R\$ 4,51	R\$ 18.040,00	SIM
44	2.000	Pct	Farinha de trigo integral, emb. 1Kg	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00	SIM
45	1.000	Pote	Doce de frutas, em pasta, sabores variados, emb. c/ mínimo 900g	R\$ 12,51	R\$ 12.510,00	SIM
46	500	Pote	Doce de frutas, em pasta, sabores variados, emb. 400g	R\$ 5,92	R\$ 2.960,00	SIM
47	5.000	Pote	Manteiga extra c/ sal, produzida com apenas creme de leite pasteurizado e sal, emb. 500g, entrega semanal	R\$ 27,33	R\$ 136.650,00	NÃO
48	3.000	Pote	Creme de leite fresco pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em potes de polietileno, com 300g peso líquido, atóxico, não violado, com tampa resistente, com validade mínima de 30 dias	R\$ 10,65	R\$ 31.950,00	SIM
49	1.000	Pote	Doce de leite em pasta, emb. mínimo 900g	R\$ 19,02	R\$ 19.020,00	SIM
50	500	Pote	Doce de leite em pasta, emb. mínimo 400g	R\$ 9,24	R\$ 4.620,00	SIM
51	300	Pct	Amido de milho, emb. 1 Kg	R\$ 17,52	R\$ 5.256,00	SIM
52	2.000	Pct	Colorau, ou colorífico corante vermelho, condimento preparado principalmente à base de sementes de urucu, dessecadas e trituradas em pó fino, usado nos alimentos, pct 500g	R\$ 18,60	R\$ 37.200,00	SIM
53	450	Latas	Fermento químico, em pó, lata de 100 g	R\$ 3,64	R\$ 1.638,00	SIM
54	900	Latas	Fermento químico, em pó, lata de 250 g	R\$ 9,62	R\$ 8.658,00	SIM
55	7.000	Fr.	Óleo de soja, refinado, emb. 900 ml	R\$ 6,28	R\$ 43.960,00	SIM
56	200	Fr.	Óleo de girassol refinado, emb. 900 ml	R\$ 18,32	R\$ 3.664,00	SIM
57	2.000	Pct	Sal de cozinha, refinado, iodado, emb. 1 K	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00	SIM
58	1.500	Fr.	Vinagre de álcool, emb. 900ml	R\$ 2,48	R\$ 3.720,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

59	5.500	Unid.	Extrato de tomate, ingredientes: tomate, sal e açúcar, emb. sachê 340g a 350g, contendo no máximo 131mg de sódio na porção de 30g	R\$ 4,40	R\$ 24.200,00	SIM
60	950	Unid	Milho verde em conserva, peso líquido 260g e peso drenado 170g	R\$ 3,96	R\$ 3.762,00	SIM
61	950	Unid	Ervilha em conserva, reidratada, peso líquido 260g e peso drenado 170g	R\$ 3,32	R\$ 3.154,00	SIM
62	1.200	Pct	Farinha de milho, tipo biju, emb. 1 Kg	R\$ 6,16	R\$ 7.392,00	SIM
63	4.000	Pct	Farinha de mandioca, branca, emb. 1Kg	R\$ 8,32	R\$ 33.280,00	SIM
64	800	Pct	Farinha de trigo p/ quibe, emb. 500g	R\$ 6,56	R\$ 5.248,00	SIM
65	8.000	Pct	Fubá de milho, pré-cozido, emb. 500 g	R\$ 4,13	R\$ 33.040,00	SIM
66	5.000	Pct	Quirera tipo canjiquinha, fina, emb. 1 Kg	R\$ 4,86	R\$ 24.300,00	SIM
67	6.000	Pct	Lentilha tipo 1, emb. 500g	R\$ 10,96	R\$ 65.760,00	SIM
68	4.000	Pct	Grão de bico, emb. 500g, tipo 1, de 1ª qualidade, embalagem transparente e resistente	R\$ 10,69	R\$ 42.760,00	SIM
69	3.000	Unid	Aveia em flocos finos, emb. c/ mínimo de 170g	R\$ 4,01	R\$ 12.030,00	SIM
70	800	Unid	Canela em pó, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade, pacotes de 50g	R\$ 7,77	R\$ 6.216,00	SIM
71	600	Unid	Canela em rama, 100 % canela em casca, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade, pacotes de 10g	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00	SIM
72	800	Pct	Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade, pacotes de 25g	R\$ 6,86	R\$ 5.488,00	SIM
73	800	Pct	Alecrim desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade, pacotes de 30g	R\$ 9,83	R\$ 7.864,00	SIM
74	800	Pct	Louro em folhas desidratado: folhas seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade, pacotes de 15g	R\$ 8,80	R\$ 7.040,00	SIM
75	800	Pct	Açafrão da terra 100% puro, íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacotes de 40g	R\$ 6,45	R\$ 5.160,00	SIM
76	800	Pct	Manjerição desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade, pacotes de 25g	R\$ 4,62	R\$ 3.696,00	SIM



77	800	Pct	Anis estrelado chinês fruto seco, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade, pacotes de 20g	R\$ 6,83	R\$ 5.464,00	SIM
78	800	Pct	Noz moscada em semente. Embalagem com no mínimo 2 unidades, entre 7 e 10g/pct. Características: Condimento para temperos. Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante e data da fabricação e validade	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00	SIM
79	1.500	Pct	Uva passa preta, emb. 200g	R\$ 10,30	R\$ 15.450,00	SIM
80	1.500	Pct	Castanha do Pará, s/ casca, emb. 200g	R\$ 15,25	R\$ 22.875,00	SIM
81	5.000	Pct	Milho p/ pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, emb. 500g	R\$ 5,19	R\$ 25.950,00	SIM
82	3.000	Pct	Polvilho azedo, tipo 1, derivado da raiz de mandioca, emb. 500g	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00	SIM
83	3.000	Pct	Polvilho doce, tipo 1, emb. 500g	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00	SIM
84	1.600	Pct	Queijo parmesão ralado grosso, sachê 50g	R\$ 5,73	R\$ 9.168,00	SIM
85	4.000	Pct	Sagu, tipo 1, classe pérola, emb. 500g, derivado da raiz de mandioca	R\$ 8,22	R\$ 32.880,00	SIM
86	4.000	Pct	Canjica de milho branca, tipo 1, emb. 500g	R\$ 7,42	R\$ 29.680,00	SIM
87	500	Pct	Amendoim tipo runner, descascado, classe média, tipo 1, emb. 400g	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00	SIM
88	50	Un	Leite de coco, emb. mínimo 200g	R\$ 6,60	R\$ 330,00	SIM
89	500	Pct	Coco seco ralado fino puro, s/ açúcar, sem casca, coloração branca, emb. 100g	R\$ 5,46	R\$ 2.730,00	SIM
90	350	Un	Semente de linhaça marrom, emb. mínimo 200g	R\$ 8,58	R\$ 3.003,00	SIM
91	1.000	Unid	Gelatina em pó sem sabor incolor, emb. 24 g, envelope de 12g/cada, sem grumos em perfeito estado de validade	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00	SIM
92	9.000	Dz	Ovos de galinha, tipo extra, classe A, íntegro, s/ manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, emb. 1 dz., entrega semanal	R\$ 8,93	R\$ 80.370,00	NÃO
93	10.000	Kg	Carne moída, 1ª qualidade, cortes de posta vermelha, patinho ou coxão mole, provenientes de bovinos sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve ser limpa e isenta de tecidos inferiores como ossos, nervos, tendões, pele sebo e aponevroses, homogeneizada. Percentual de gordura em torno de 4,5% conforme a TACO – Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduo de tinta de carimbo. Embalada em pacotes de 500g e 1Kg, congelados através de processo de ultra congelamento à temperatura de -30°C em 40 minutos, com etiqueta de peso, procedência, data de envasamento e validade, entrega semanal	R\$ 37,26	R\$ 372.600,00	NÃO
94	12.000	Kg	Carne bovina (acém), cortada em cubos (2cmx2cm), congelada, provenientes de	R\$ 27,70	R\$ 332.400,00	NÃO



			bovinos sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve ser limpa e isenta de tecidos inferiores como ossos, nervos, tendões, pele sebo e aponevroses, homogeneizada. Percentual de gordura em torno de 6% conforme a TACO – Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduo de tinta de carimbo. embalada em pacotes de 500g e 1Kg, congelados através de processo de ultra congelamento à temperatura de -30°C em 40 minutos, com etiqueta de peso, procedência, data de envasamento e validade, entrega semanal			
95	10.000	Kg	Pernil suíno magro, s/ osso e s/ pele, cortada em cubos (2cmx2cm), provenientes de suínos sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve ser limpa e isenta de tecidos inferiores como ossos, nervos, tendões, pele sebo e aponevroses, homogeneizada. Percentual de gordura em torno de 11% conforme a TACO – Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduo de tinta de carimbo. Embalada em pacotes de 500g e 1 Kg, congelados através de processo de ultra congelamento à temperatura de -30°C em 40 minutos, com etiqueta de peso, procedência, data de envasamento e validade, entrega semanal	R\$ 18,34	R\$ 183.400,00	NÃO
96	1.800	Kg	Carne de fígado bovino, cortada em bifes, emb. 1Kg, com etiqueta de peso, procedência, data de envasamento e validade, entrega quinzenal	R\$ 20,19	R\$ 36.342,00	SIM
97	18.000	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, s/ excesso de pele, emb. individual, com etiqueta de peso, procedência, data de envasamento e validade, entrega semanal	R\$ 13,43	R\$ 241.740,00	NÃO
98	6.000	Kg	Filé de peito de frango (sassami) congelado, corte de frango in natura, provenientes de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deverá ser realizada a aparagem (eliminação de toda gordura aderida e pele) durante o processamento. Os cortes de frango deverão ser isentos de tecidos inferiores como (cartilagens, ossos, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos) Deve apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la, ou encobrir alguma alteração. Deve conter o máximo de 2,0% de soro na embalagem, conforme RDC nº 13 de 02 de janeiro de 2001. O produto não deve conter sinais de descongelamento. Embalagem de 1Kg, com etiqueta de peso, procedência, data de envasamento e validade, entrega semanal	R\$ 16,80	R\$ 100.800,00	NÃO



99	500	Pct	Banha de porco, emb. 1 Kg	R\$ 17,22	R\$ 8.610,00	
100	10.000	Pct	Filé de tilápia congelado, emb. c/ mínimo 800g, com etiqueta de peso, procedência, data de envasamento e validade, entrega quinzenal	R\$ 46,90	R\$ 469.000,00	NÃO
101	15.500	Kg	Banana verdolenga, em pencas, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência, entrega semanal	R\$ 4,09	R\$ 63.395,00	SIM
102	24.000	Kg	Laranja pêra, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência, saco de polipropileno de 5 kg, entrega semanal	R\$ 3,13	R\$ 75.120,00	SIM
103	22.000	Kg	Maçã tipo gala e /ou fuji, cx18 Kg c/ 110 unid., procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência, entrega semanal	R\$ 8,05	R\$ 177.100,00	NÃO
104	5.000	Kg	Maçã tipo argentina (red delicious) procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência, entrega semanal	R\$ 12,89	R\$ 64.450,00	SIM
105	20.000	Kg	Mamão formosa, tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria, entrega semanal	R\$ 9,63	R\$ 192.600,00	NÃO
106	6.000	Kg	Tangerina, tipo poncã e/ou murgote, s/ danos, entrega semanal	R\$ 3,23	R\$ 19.380,00	SIM
107	4.000	Unid.	Abacaxi tipo pérola, tamanho grande (1,5 kg de peso/unid), colocação amarelada na base (gomos amarelado), boa aparência física (sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação), coroa firme, entrega semanal	R\$ 7,19	R\$ 28.760,00	SIM
108	5.000	Kg	Melancia, tamanho padrão de aprox. 8 Kg, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, entrega semanal	R\$ 2,94	R\$ 14.700,00	SIM
109	20.000	Kg	Manga Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em	R\$ 6,06	R\$ 121.200,00	NÃO



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

			embalagem própria entrega semanal			
110	10.000	Kg	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria	R\$ 6,02	R\$ 60.200,00	SIM
111	10.000	Kg	Melão tipo Cantaloupe de 1ª qualidade, redondo, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, entrega semanal	R\$ 10,49	R\$ 104.900,00	NÃO
112	6.500	Kg	Batata inglesa suja, s/ danos, entrega semanal	R\$ 3,79	R\$ 24.635,00	SIM
113	2.500	Kg	Cenoura tipo extra, sem danos; entrega semanal	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00	SIM
114	2.000	Unid.	Repolho verde, fresco, sem danos, aproximadamente 2 Kg/Un.; entrega semanal	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00	SIM
115	2.500	Kg	Tomate verde, sem danos; entrega semanal	R\$ 7,25	R\$ 18.125,00	SIM
116	1.000	Kg	Cebola em cabeça, sem danos, saco 20 Kg; entrega semanal	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00	SIM
117	4.000	Kg	Abobrinha verde fresca, sem danos, entrega semanal	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00	SIM
118	4.000	Kg	Chuchu fresco sem danos, entrega semanal	R\$ 4,38	R\$ 17.520,00	SIM
119	2.500	Kg	Beterraba s/ folhas, s/ danos, entrega semanal	R\$ 4,40	R\$ 11.000,00	SIM
120	2.000	Unid	Couve-flor s/ danos, tamanho grande, entrega semanal	R\$ 5,42	R\$ 10.840,00	SIM
121	2.000	Kg	Aipim descascado, congelado, emb. 1 Kg; entrega semanal	R\$ 10,56	R\$ 21.120,00	SIM
122	600	Kg	Batata Doce, s/ danos; entrega semanal	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00	SIM
123	500	Kg	Alho em cabeça s/ danos; entrega semanal	R\$ 20,77	R\$ 10.385,00	SIM
124	100	Unid	Pó p/ preparo de achocolatado Diet, sem adição de açúcares, adoçado com componentes da Stevia, 56% menos calorias, emb. plástica resistente de 210g	R\$ 22,24	R\$ 2.224,00	SIM
125	100	Unid	Adoçante de mesa líquido, c/ SUCRALOSE, com zero calorias, emb. plástica resistente de mínimo de 80ml	R\$ 8,96	R\$ 896,00	SIM
126	100	Unid	Adoçante de mesa líquido tipo natural STEVIA, 100% STEVIA, sem adição de outros adoçantes artificiais na composição frasco c/ 80 ml	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00	SIM
127	100	Cx	Pó p/ preparo de pudim de baunilha, p/ dietas de ingestão controlada de açúcar, zero açúcar, 50% menos calorias, com sucralose, cx 25g	R\$ 3,71	R\$ 371,00	SIM
128	100	Cx	Gelatina Diet, emb. 12g	R\$ 3,68	R\$ 368,00	SIM
129	100	Un	Geleia de frutas diet zero adição de açúcares, sabores variados. Deverá conter polpa de fruta. Não deve conter sacarina sódica e/ou ciclamato. Não deve conter corantes artificiais. Emb. entre 200 e 300g	R\$ 20,74	R\$ 2.074,00	SIM
130	200	Pct	Biscoito doce simples (s/recheio) diet, sem adição de açúcares, diversos sabores, emb. 100 à 150g	R\$ 11,86	R\$ 2.372,00	SIM
131	200	Pct	Biscoito doce, tipo cookies, sem glúten e sem	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

			lactose, sabores variados, emb. 100 à 150g			
132	300	Pct	Macarrão de arroz, c/ ovos, tipo parafuso, e/ou pena, emb. 500g	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00	SIM
133	150	Pct	Farinha de arroz, livre de glúten, emb. 1 Kg	R\$ 6,82	R\$ 1.023,00	SIM
134	50	Pct	Farinha de aveia, emb. 500g	R\$ 17,65	R\$ 882,50	SIM
135	50	Pct	Farinha especial sem glúten, produzida com mix de farinhas sem glúten, embalagem de 1Kg	R\$ 33,67	R\$ 1.683,50	SIM
136	50	Pct	Mistura para preparo de bolo sem glúten e sem lactose, sabores variados, pct c/ mínimo 300g	R\$ 12,85	R\$ 642,50	SIM
137	50	Un	Pão de fôrma, sem glúten, sem lactose, sem ovo, sem açúcar, fatiado e embalado em sacos plásticos personalizados c/ mínimo de 340g	R\$ 25,18	R\$ 1.259,00	SIM
138	400	Un	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - LATA 400 GRAMAS: à base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA, apresentação em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde	R\$ 34,56	R\$ 13.824,00	SIM
139	500	Un	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA 800 GRAMAS: à base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA, apresentação em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida e até o 12º mês. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde	R\$ 60,56	R\$ 30.280,00	SIM
140	200	Un	FÓRMULA INFANTIL em pó para lactentes e de seguimento, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. 100% caseína, 100% maltodextrina, 100% gordura vegetal, LATA 400 GRAMAS. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde	R\$ 102,34	R\$ 20.468,00	SIM
141	200	Un	FÓRMULA INFANTIL em pó para lactentes com ALERGIA AO LEITE DE VACA. A base de proteína de soro de leite extensamente hidrolisada, com lactose, adicionada de prebióticos. 100% proteína extensamente	R\$ 102,56	R\$ 20.512,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

			hidrolisada do soro do leite, 60% maltodextrina, 40% lactose, 99% óleos vegetais, 1% óleo de peixe. LATA 400 GRAMAS. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde			
142	1.500	Unid.	Fermento biológico, tipo seco instantâneo, emb. a vácuo 500g	R\$ 16,72	R\$ 25.080,00	SIM

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 6.289.305,50

NOTA: Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, **deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site www.bll.org.br**, UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), **sob pena de desclassificação**. Após finalizar a sessão pública virtual, **as empresas vencedoras, deverão encaminhar** os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu ultimo lance, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.**

Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via Internet ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- A entrega das mercadorias acontecerá de forma fracionada. A solicitação de algumas mercadorias está atrelada ao Processo de Chamada Pública da Agricultura Familiar, ou seja, itens que forem contemplados no processo de chamada pública não terão aquisição neste processo de registro de preços.
- Serão emitidas autorizações de fornecimento de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, ficando a vencedora obrigada a entregar qualquer quantidade solicitada, não tendo, portanto, quantidade mínima para cada pedido.
- Após encaminhamento das autorizações as empresas vencedoras terão o prazo de 7 dias para efetuar as entregas dos gêneros não perecíveis, conforme cronograma de entrega encaminhado juntamente com as autorizações. Para empresas que entregarem gêneros perecíveis as entregas serão semanais, sempre no período da manhã das 2ª feiras, e o pedido será feito através de cronograma de entregas mensais encaminhados por e-mail juntamente com autorizações de compra. Os gêneros hortifrutigranjeiros deverão vir com etiqueta de peso para que se possa fazer a conferência, bem como as carnes que também deverão constar etiqueta de peso, procedência e data de envasamento e validade. As planilhas serão entregues pelo Departamento de Alimentação Escolar, pelo fone 3642-0958,



a partir de fevereiro de 2.024; serão doze entregas de gêneros não perecíveis, e dos gêneros perecíveis (carnes, leite in natura, verduras, frutas, ovos) serão entregas semanais.

d) A licitante vencedora deverá entregar os materiais solicitados em diversos locais, dentro do Perímetro Urbano do Município, conforme lista de Unidades Educacionais que segue abaixo. O Frete e demais despesas deverão estar incluídos no preço cotado.

Os locais das entregas são:

- Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação/Alimentação Escolar: Av. Cel José Severiano Maia, 441 – Centro;
- EMEF São Lourenço: Rua Principal do Bairro São Lourenço;
- EMEF Amola Flecha: Rua Vital Brasil, 1.608 – Bairro Amola Flecha;
- CEMMA: Rua Madre Inês – Bairro Alto de Mafra;
- EMEF Campo da Lança – BR 280(sentido Rio Negrinho) – Campo da Lança;
- EMEB General Osório: Estrada Dona Francisca – Campo da Lança;
- Escola Agrícola Pref. José S. Filho: Fazenda do Potreiro;
- EMEB Mário de Oliveira Goeldner;
- CEM Beija-Flor: Av. das Rosas – Vila das Flores;
- CEIM Ana Rank;
- CEIM Fiorige Bona;
- CEIM Gunther Werner;
- CEIM Breno Cauan Garcia;
- CEIM Comecinho de Vida;
- CEIM Faxinal;
- CEIM Portão São Lourenço;
- CEIM Restinga;
- CEIM Vila Nova;
- CEIM Vila Olsen;
- CEIM Sara Rosa Rodrigues;
- CEM Anjo da Guarda;
- CEIM Nossa Senhora das Graças;
- CEIM Edith Ferreira Herbst.

e) No Almojarifado da Alimentação Escolar, um colaborador designado pela Secretaria Municipal de Educação, recebe os alimentos que serão entregues nas Unidades Educacionais da área rural; e nas demais Unidades Escolares (outros pontos de entrega) as colaboradoras que atuam na alimentação escolar, ou outro colaborador designado por cada Diretor da Unidade, recebem e conferem os alimentos entregues diretamente do fornecedor. Os colaboradores que efetuam o recebimento dos alimentos são capacitados pelas nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, as quais orientam com relação a quantidades, marcas e qualidades dos produtos e de como devem proceder no caso de divergências relativas à entrega. Os colaboradores que efetuam o recebimento também são orientados sobre como deve ser realizado o certificado dos recibos de entrega. A conferência dos alimentos deve ser efetuada utilizando a planilha de entrega fornecida às escolas pelo Departamento de Alimentação Escolar. Os alimentos em quilo devem obrigatoriamente ser pesados em balança. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nas planilhas de entrega, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

f) No término da entrega, a empresa deverá entregar as notas fiscais, com a quantidade total da entrega semanal ou mensal, juntamente com os recibos de entrega, com as quantidades de cada Unidade Educacional, no Departamento de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. A entrega de mercadorias do Almojarifado da Alimentação Escolar (escolas do perímetro rural) deverá contar com notas fiscais de entrega separadas das demais entregas das escolas do perímetro urbano.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

g) No Departamento de Alimentação Escolar, ocorrerá a conferência de todos os dados dos recibos de entrega, inclusive o certificado dos colaboradores designados do Almoxarifado e das Unidades Educacionais e somente estando tudo correto, a nota fiscal é carimbada por profissional designado no Departamento. Após essa conferência e carimbo do Departamento, as notas são protocoladas, em livro específico, e encaminhadas para o Setor Financeiro da Prefeitura, que realizará a conferência das notas e pagamento das mesmas.

h) Os produtos deverão ser **entregues** livres de frete e descarga, no local acima descrito, ou ainda em outro local designado pelo requisitante dos produtos, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, sem ônus adicionais para o Município de Mafra.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 30 dias após a entrega da mercadoria, com **Recursos Ordinários e Convênio FNDE/PNAF, PNAP, PNAC e PNAEAE.**

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 078/2023.

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).** www.tst.gov.br

1.1.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;

d) **Declaração de responsabilidade**, declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo X;

e) **Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato (nome, CPF, endereço e fone para contato) modelo fornecido no Anexo XI deste edital.**



f) Alvará atualizado de Licença e Funcionamento do Estabelecimento, emitido pelo município do domicílio da sede do licitante.

g) Alvará emitido pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede do licitante.

1.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

1.9 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



ANEXO III

PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 078/2023.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **078/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO III**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 15, deste Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **12 (doze) meses** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;
 - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. apresentar e retirar documentos;
 - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - viii. assinar documentos relativos às propostas;



- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

ANEXO V

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Nº item
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 078/2023, Processo nº 258/2023** instaurada pelo Município de Mafra, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

ANEXO VII

PROCESSO 258/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

ANEXO VIII

PROCESSO Nº 258/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

ANEXO IX
PROCESSO Nº 258/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Processo Licitatório nº 258/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 078/2023** do Município de Mafra, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO
(ASSINATURA DA ATA)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, considerando o **Processo Licitatório n.º 258/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 078/2023**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



ANEXO XII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 258/2023
PROCESSO Nº 258/2023

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, em Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº **83.102.509/0001-72**, ora em diante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal o **Sr. EMERSON MAAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição de Gêneros Alimentícios, para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município, previsão para o ano de 2.024, a ser pago com Recursos Ordinários e Convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAE-AEE, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2023**, conforme consta dos autos do **Processo nº 258/2023**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 3.089/2008, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

1º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, nacionalidade XXXXXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx;

2º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxx.

3º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxx.

1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisição de Gêneros Alimentícios, para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município, previsão para o ano de 2.024, a ser pago com Recursos Ordinários e Convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAE-AEE, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, Edital do **Pregão na Forma Eletrônica para Registro de Preço nº 078/2023**, Planilha de custo e formação de preços e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Classificação por Empresa	Valor Unitário	Valor Total

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE MAFRA - SC não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O prazo total de execução dos serviços/aquisição de materiais, a contar da “Autorização de Fornecimento/Serviços”, será conforme Termo de Referência.



A empresa vencedora terá o prazo de **7 (sete) dias corridos, para efetuar as entregas dos gêneros não perecíveis, conforme cronograma de entrega encaminhado juntamente com as autorizações. Para empresas que entregarem gêneros perecíveis as entregas serão semanais, sempre no período da manhã das 2ª feiras, e o pedido será feito através de cronograma de entregas mensais encaminhados por e-mail juntamente com autorizações de compra. Os gêneros hortifrutigranjeiros deverão vir com etiqueta de peso para que se possa fazer a conferência, bem como as carnes que também deverão constar etiqueta de peso, procedência e data de envasamento e validade. As planilhas serão entregues pelo Departamento de Alimentação Escolar, pelo fone 3642-0958, a partir de fevereiro de 2.024; serão doze entregas de gêneros não perecíveis, e dos gêneros perecíveis (carnes, leite in natura, verduras, frutas e ovos) serão entregas semanais. Os locais das entregas são: almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, e também em algumas Escolas Municipais mais próximas.**

a) A licitante vencedora deverá entregar os materiais solicitados em diversos locais, dentro do Perímetro Urbano do Município, conforme lista de Unidades Educacionais que segue abaixo. O frete e demais despesas deverão estar incluídos no preço cotado. Os locais das entregas são:

- Almoxarifado da Sec. Mun. de Educação/Alimentação Escolar: Av. Cel José Severiano Maia, 441 – Centro;
- EMEF São Lourenço: Rua Principal do Bairro São Lourenço;
- EMEF Amola Flecha: Rua Vital Brasil, 1.608 – Bairro Amola Flecha;
- CEMMA: Rua Madre Inês – Bairro Alto de Mafra;
- EMEF Campo da Lança – BR 280(sentido Rio Negrinho) – Campo da Lança;
- EMEB General Osório: Estrada Dona Francisca – Campo da Lança;
- Escola Agrícola Prof. José S. Filho: Fazenda do Potreiro;
- EMEB Mário de Oliveira Goeldner;
- CEM Beija-Flor: Av. das Rosas – Vila das Flores;
- CEIM Ana Rank;
- CEIM Fiorige Bona;
- CEIM Gunther Werner;
- CEIM Breno Cauan Garcia;
- CEIM Comecinho de Vida;
- CEIM Faxinal;
- CEIM Portão São Lourenço;
- CEIM Restinga;
- CEIM Vila Nova;
- CEIM Vila Olsen;
- CEIM Sara Rosa Rodrigues;
- CEM Anjo da Guarda;
- CEIM Nossa Senhora das Graças;
- CEIM Edith Ferreira Herbst.

b) No Almoxarifado da Alimentação Escolar, um colaborador designado pela Secretaria Municipal de Educação, recebe os alimentos que serão entregues nas Unidades Educacionais da área rural; e nas demais Unidades Escolares (outros pontos de entrega) as colaboradoras que atuam na alimentação escolar, ou outro colaborador designado por cada Diretor da Unidade, recebem e conferem os alimentos entregues diretamente do fornecedor. Os colaboradores que efetuam o recebimento dos alimentos são capacitados pelas nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, as quais orientam com relação a quantidades, marcas e qualidades dos produtos e de como devem proceder no caso de divergências relativas à entrega. Os colaboradores que efetuam o recebimento também são orientados sobre como deve ser realizado o certificado dos recibos de entrega. A conferência dos alimentos deve ser efetuada utilizando a planilha de entrega fornecida às escolas pelo Departamento de Alimentação Escolar. Os alimentos em quilo devem obrigatoriamente ser pesados em balança. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em



desacordo com as especificações constantes nas planilhas de entrega, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) No término da entrega, a empresa deverá entregar as notas fiscais, com a quantidade total da entrega semanal ou mensal, juntamente com os recibos de entrega, com as quantidades de cada Unidade Educacional, no Departamento de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. A entrega de mercadorias do Almojarifado da Alimentação Escolar (escolas do perímetro rural) deverá contar com notas fiscais de entrega separadas das demais entregas das escolas do perímetro urbano.

d) No Departamento de Alimentação Escolar, ocorrerá a conferência de todos os dados dos recibos de entrega, inclusive o certificado dos colaboradores designados do Almojarifado e das Unidades Educacionais e somente estando tudo correto, a nota fiscal é carimbada por profissional designado no Departamento. Após essa conferência e carimbo do Departamento, as notas são protocoladas, em livro específico, e encaminhadas para o Setor Financeiro da Prefeitura, que realizará a conferência das notas e pagamento das mesmas.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;



k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) as Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, **Edital do Pregão na Forma Eletrônica nº 078/2023** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos de execução e as condições da prestação de serviços;
- c) dar garantia para os itens, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir/refazer o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ao MUNICÍPIO, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos/serviços sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;



9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, (conforme edital), por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco)

A empresa vencedora deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, comprovada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

A nota fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade na execução dos serviços, equipamentos utilizados e forma de execução.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Caberá as Secretarias Municipais, através dos Fiscais de contrato, **designados pela portaria nº 1141, em 24/10/2022**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contrato e seu objeto, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados.



Ficará a proponente obrigada a restituir/refazer o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com recursos com **Recursos Ordinários e Convênio FNDE/PNAF, PNAP, PNAC e PNAE/AEE** para o exercício de **2023/2024**, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

14 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Mafra – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Mafra/SC, de de 2023.

MUNICÍPIO DE MAFRA
EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(EMPRESA)
(REPRESENTANTE LEGAL)
(CARGO/FUNÇÃO)
CONTRATADA

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
CPF Nº

2ª _____
Nome:
CPF Nº

Visto e aprovado pelo Procurador de Legislação e Atos Administrativos

LUCAS CAUAN HORNICK
OAB/PR 101.995



ANEXO XIII

RELAÇÃO DE MARCAS DE PRODUTOS APRESENTADOS ATÉ A PRESENTE DATA, E JÁ APROVADOS EM PROCESSOS ANTERIORES:

Açúcar cristal	Alto Alegre
Açúcar refinado	Alto Alegre
Açúcar refinado	Caravelas
Açúcar refinado	Diana
Açúcar refinado	Duçula
Açúcar mascavo	Da Colônia
Açúcar mascavo	Doce Brasil
Açúcar mascavo	Jasmine
Açúcar mascavo	Puxa da Boa
Açúcar mascavo	Sabor Verde
Açúcar de baunilha	Bretzke
Açúcar de baunilha	De valor
Açúcar de baunilha	Leke
Açúcar de baunilha	SS Condimentos
Adoçante c/ sucralose	Lowçúcar
Alimento bebida de soja	Purity
Alimento bebida de soja	Cocamar
Alimento bebida de soja	Ades
Amido de milho	Cassava
Amido de milho	D'mille
Amido de milho	Boa Safra
Amido de milho	LOREMIL
Amido de milho	Sustentare
Amido de milho	Jandaia
Amido de milho	Nutrivita
Amendoim descascado	Pinduca
Amendoim descascado	Juréia
Amendoim descascado	Flor do Sul
Arroz parbolizado longo fino tipo1	Do Vale
Arroz parbolizado longo fino tipo1	Belchior
Arroz parbolizado longo fino tipo1	Campeiro
Arroz parbolizado longo fino tipo1	Sabor Sul
Arroz parbolizado longo fino tipo 1	Stival
Arroz parbolizado longo fino tipo 1	Buriti
Arroz parbolizado longo fino tipo 1	Rampineli
Arroz parbolizado longo fino tipo 1	Chinês
Arroz parbolizado longo fino tipo 1	Catarinão
Arroz parbolizado longo fino tipo 1	Itajara
Arroz parbolizado longo fino tipo 1	Tio Loro
Arroz integral	Urbano
Arroz integral	Nutripar
Arroz integral	Rampineli
Arroz integral	Chinês
Arroz integral	Dalon
Arroz integral	Sabor Sul
Aveia em flocos finos	Apti
Aveia em flocos finos	Yoki
Aveia em flocos finos	Nutritional
Aveia em flocos finos	Naturale
Banha de porco	Pamplona
Banha de porco	Frimesa
Banha de porco	Aurora
Biscoito água e sal c/ gergelim	Prodasa
Biscoito cream-craker	Prodasa
Biscoito cream-craker	Puccinini
Biscoito doce tipo amanteigado	Faville



Biscoito doce tipo amanteigado	Prodasa
Biscoito doce tipo amanteigado	Marilan
Biscoito de arroz integral	Camil
Biscoito doce diet	Lowçúcar
Biscoito doce maisena	Puccinini
Biscoito doce maisena chocolate	Prodasa
Biscoito doce maisena chocolate	Marilan
Biscoito doce maisena integral	Prodasa Profit
Biscoito rosquinha de chocolate	Prodasa
Biscoito rosquinha de chocolate	Piccinini
Biscoito rosquinha de leite	Piccinini
Biscoito de farinha de arroz s/ glúten	Boutike integral
Biscoito Cookies s/ glúten s/ lactose	Jasmine
Biscoito Cookies s/ glúten s/ lactose	Mosman
Biscoito Cookies s/ glúten s/ lactose	Aminna
Bisc. salg. s/ glúten, s/ lactose, s/ ovo, s/ soja	Beladri
Canela em pó	SS Condimentos
Canela em pó	Neilar
Canela em pó	De valor
Canela em pó	Leke
Canela em pó	Bela
Canela em rama	SS
Café à vácuo	Café no Bule
Café à vácuo	Caboclo
Café à vácuo	Alvorada
Café à vácuo	Sollus
Café à vácuo	Cocamar
Café à vácuo	Bom de Prosa
Canjica de milho	Eldorado
Canjica de milho	Sinhá
Castanha do Pará	Alimenco
Castanha do Pará	De valor
Castanha do Pará	La Violetera
Cereal matinal flocos milho s/ açúcar	Alca Foods
Cereal matinal flocos milho c/ açúcar mascavo	Alca Foods
Cereal matinal esferas chocolate preto	Alca Foods
Cereal matinal esferas chocolate preto	Top Crock
Cereal matinal irregular três grãos caramelizados	Alca Foods
Cereal matinal tipo granola s/ açúcar	Moima
Chá mate tostado	Elisabeth
Chá mate tostado	Matine
Chá mate tostado	Capimar
Chá p/ bebê	Real
Chá p/ bebê	Leão
Chocolate 100% cacau	Apti
Chocolate 100% cacau	Nutrilândia
Creme de leite fresco	Frimesa
Coco em flocos desidratado	Sococo
Coco em flocos desidratado	Imbiara
Colorau	Sinhá
Colorau	SS
Doce de frutas em pasta	Tio Ade
Doce de frutas em pasta	Lorens
Doce de frutas em pasta	Áurea
Doce de frutas em pasta	Vida Verde
Doce de frutas em pasta	Naturel
Doce de leite em pasta	Áurea
Doce de leite em pasta	Piá
Doce de leite em pasta	Terra Viva
Doce de arroz trigueiro c/ castanha	Nutritional
Extrato de tomate sachê 130 mg sódio	Quero
Ervilha em conserva	Quero
Ervilha em conserva	Predilecta
Ervilha em conserva	Bonare
Farinha de arroz	Urbano



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Farinha especial sem glúten	Beladri
Farinha de trigo tipo1, emb. 5Kg e 1 Kg	Werner
Farinha de trigo tipo1, emb. 5Kg e 1 Kg	Specht
Farinha de trigo tipo 1, emb. 5Kg e 1 Kg	Guth
Farinha de trigo tipo 1, emb. 5Kg e 1 Kg	Realta
Farinha de trigo tipo 1, emb. 5Kg e 1 Kg	D. Eulália
Farinha de trigo tipo 1, emb. 5Kg e 1Kg	Carbonnara
Farinha de trigo tipo 1, sc 50 Kg	Werner
Farinha de trigo tipo 1, sc 50 Kg	Specht
Farinha de trigo integral	Werner
Farinha de trigo integral1Kg	Tutto Grano
Farinha de trigo p/ quibe	Pinduca
Farinha de trigo p/ quibe	Eldorado
Farinha de trigo p/ quibe	Lopes
Farinha de trigo p/ quibe	Sinhá
Farinha láctea	Allnutri
Farinha láctea	Nestlé
Farinha láctea	Nutrifoods
Farinha de mandioca	Monsil
Farinha de mandioca	Pinduca
Farinha de mandioca	D. Julia
Farinha de mandioca	Roders
Farinha de mandioca	Araruna
Farinha de mandioca	Vascaína
Farinha de milho	Preferida
Farinha de milho	Jaraguá
Farinha de milho	Campo Largo
Farinha de milho	D. Pedro
Fécula de batata	Linea Verde
Fécula de batata	Ioki
Fermento químico em pó	Trisanti
Fermento químico em pó	Dr. Oetker
Fermento químico em pó	Itaiquara
Fermento químico em pó	Bolo Bom
Fermento químico em pó	Apti
Fermento biológico fresco	Itaiquara
Fermento biológico fresco	Levina
Fermento biológico fresco	Fleischmann
Fermento biológico fresco	Levasaf
Fermento biológico seco	Itaiquara
Fermento biológico seco	Levapan
Feijão preto	Preferido
Feijão preto	Caldo Marron
Feijão preto	Iraense
Feijão preto	Flor do Sul
Feijão preto	Super Caldo
Feijão preto	Chinês
Feijão preto	Nota Mil
Flocos de cereais, trigo, cevada e aveia	Nutrimental
Flocos de cereais, trigo, cevada e aveia	Nestlé
Flocos de cereais, trigo, cevada e aveia	All nutri
Fubá de milho pré-cozido	Zanin
Fubá de milho pré-cozido	Sinhá
Fubá de milho pré-cozido	Yoki
Fubá de milho pré cozido	Flocarina
Gelatina incolor	Apti
Gelatina Diet	Lowçucar
Gelatina Diet	Bretzke
Gelatina Diet	Apti
Geléia de frutas Diet	Ritter
Grão de bico	Jandira
logurte de frutas	Novo Rumo
logurte de frutas	Frimesa
logurte de frutas	Salubi
logurte 0% lactose	Tirol



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

logurte 0% lactose	Piá
logurte 0% lactose	Frimesa
logurte de soja	Batavo
Lentilha tipo 1	Juréia
Lentilha tipo 1	Jandira
Lentilha tipo 1	De valor
Lentilha tipo 1	RD
Lentilha tipo 1	Pinduca
Lentilha tipo 1	Sinhá
Lentilha tipo 1	Stival
Leite in natura pasteurizado	Novo Rumo
Leite in natura pasteurizado	Frimesa
Leite in natura pasteurizado	Tirol
Leite UHT	Líder
Leite UHT	Tirol
Leite UHT	Terra Viva
Leite 0% Lactose UHT	Piracanjuba
Leite 0% lactose UHT	Líder
Leite 0% lactose UHT	Piá
Leite 0% lactose UHT	Tirol
Leite em pó	Ilolay
Leite em pó	Elegê
Leite em pó	Sancor
Leite em pó	Integaly
Leite em pó	Milko
Leite em pó	Aurora
Leite em pó	Ddanky
Leite em pó	Piracanjuba
Leite em pó 0% lactose	Itambé
Leite de coco	Serigy
Leite de coco em pó	Copra
Macarrão de arroz	Urbano
Macarrão parafuso	Todeschini
Macarrão parafuso	Liane
Macarrão parafuso	Isabela
Macarrão parafuso	Renata
Macarrão parafuso	Germani
Macarrão parafuso	Parati
Macarrão parafuso	Santa Felicidade
Macarrão parafuso	Primori
Macarrão parafuso	Ogliari
Macarrão parafuso	Jóia
Macarrão parafuso c/ vegetais	Germani
Macarrão parafuso c/ vegetais	Renata
Macarrão parafuso c/ vegetais	Orquídea
Macarrão parafuso c/ vegetais	Primori
Macarrão parafuso integral	Mosmann
Macarrão parafuso integral	Renata
Macarrão parafuso integral	Primori
Macarrão parafuso integral	Orquídea
Macarrão parafuso integral	Isabela
Macarrão aletria	Orquídea
Macarrão aletria	Isabela
Macarrão aletria	Todeschini
Macarrão aletria	Renata
Macarrão letrinhas	Renata
Macarrão letrinhas	Primori
Manteiga	Vidativa
Mel de abelhas	Apromel
Mel de abelhas	Sommel
Milho verde em conserva	Quero
Milho verde em conserva	Predilecta
Milho verde em conserva	Bonare
Milho pipoca em grão	Pinduca
Milho pipoca em grão	Eldorado



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Milho pipoca em grão	Jandira
Milho pipoca em grão	Sinhá
Mistura em pó p/ achocolatado c/ malte	Biolac
Mistura em pó p/ achocolatado c/ malte	Nutrilândia
Mistura em pó p/ chocolate 50% cacau	Biolac
Mistura em pó p/ chocolate 50% cacau	Boa Safra
Mistura em pó p/ chocolate 50% cacau	Nutrilândia
Mistura p/ bolo s/ glúten, s/ lactose	Beladri
Mistura p/ bolo s/ glúten, s/ lactose	Supra Soy
Mistura p/ bolo s/ glúten, s/ lactose	Vitao
Mistura p/ canjica s/ lactose	Vapza
Mistura p/ mingau zero açúcares	Danone
Mistura p/ mingau zero açúcares	Mucilon - Nestlé
Mistura pronta para preparo de Pão de Queijo	Wernermix
Mistura pronta p/ pão francês Longa Fermentação	Wernermix
Mistura pronta p/ pão francês Curta Fermentação	Wernermix
Mistura pronta p/ pão francês com Fibras	Wernermix
Mistura pronta p/ pão de Hambúrguer	Wernermix
Mistura pronta p/ pão de Hambúrguer	Molino Rosso
Óleo de girassol refinado	Salada
Óleo de soja refinado	Sinhá
Óleo de soja refinado	Coamo
Óleo de soja refinado	Sadia
Óleo de soja refinado	Leve
Óleo de soja refinado	Soya
Óleo de soja refinado	Cocamar
Pão de forma s/ glúten, s/ lactose, s/ ovo, s/ açúcar	Beladri
Pão de forma s/ glúten, s/ lactose, s/ ovo, s/ açúcar	Aminna
Polvilho azedo	Pinduca
Polvilho azedo	RD
Polvilho azedo	Lorenz
Polvilho azedo	Prata
Polvilho doce	Pinduca
Polvilho doce	RD
Polvilho doce	Lorenz
Polvilho doce	Prata
Pó p/ preparo de pudim Diet	Apti
Pó p/ bebida de arroz	Jasmine (Bio V)
Quirera de milho	Sinhá
Quirera de milho	Nega Maluca
Quirera de milho	Siloti
Queijo ralado grosso	Tirol
Queijo ralado grosso	Parmezan
Reforçador p/ panificação	Itaiquara
Reforçador p/ panificação	Werner
Rosquinha de polvilho	Fritelli
Sal de cozinha iodado refinado	Diana
Sal de cozinha iodado refinado	Marfim
Sal de cozinha iodado refinado	Marlim
Sal de cozinha iodado refinado	Cruzeiro
Sal de cozinha iodado refinado	Cristal Ouro
Sal de cozinha iodado refinado	Garça
Sal de cozinha iodado refinado	Salmonete
Sal de cozinha iodado refinado	Pop
Sagu	Incol
Sagu	Pinduca
Sagu	RD
Sagu	Cassava
Sagu	Prata
Sardinha em óleo (250g)	Gomes da Costa
Sardinha em óleo (250g)	Coqueiro
Semente de linhaça	Jasmine
Uva passa preta	Flame
Uva passa preta	Jandira
Uva passa preta	Zaeli



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Uva passa preta
Vinagre de álcool
Vinagre de álcool
Vinagre de álcool

La Violetera
Chemim
Da ilha
Heining